



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 2.349, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O

Publicado no período de 22-10 a 01-11
de 2019 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Keaine Dutra

Funcionário - Mat. 139780

Declara de utilidade pública a Associação
Casa da Vida.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, Declarada de Utilidade Pública Municipal Casa da Vida – com sede na Avenida Filipinas, 350, CEP 45023-300, Vitória da Conquista. Associação sem fins lucrativos, Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob Protocolo nº 4112, Livro 1-PJ, Nº de ordem 2308, Livro A-79 Protocolo A-1, PJ e registrado sob nº 124/2012 do Livro A-43 Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


Herzem Gusmão Pereira

Prefeito Municipal

